

CAPÍTULO XII

Diversos

Artigo 59.º

Diversos

3 — Utilização de equipamentos, máquinas e viaturas municipais:

- a)
 b)
 c)
 d)
 e)
 f)
 g)
 h) *Stand*s de exposição (casos excepcionais) por metro quadrado — 5,00 euros.

i. — Tendo em conta a Resolução do Concelho de Ministros n.º 11/2004, que define o concelho de Vila de Rei parte integrante do mapa «Portugal menos favorecido», bem como inserido no programa de recuperação de Áreas e Sectores Deprimidos da Economia, como forma de incentivo à economia no concelho de Vila de Rei, a presente taxa será alvo de uma redução de 50 % para expositores com sede no concelho de Vila de Rei.

CAPÍTULO XVII

Tarifas de fornecimentos ao domicílio

Artigo 68.º

Tarifas de fornecimento de água ao domicílio

1 — Tarifas a pagar pelo consumo domiciliário de água:

a) Consumos domésticos:

- i) Consumo de 0 m³ a 5 m³ — 0,40 euros;
 ii) Consumo de 6 m³ a 10 m³ — 0,50 euros;
 iii) Consumo de 11 m³ a 20 m³ — 0,60 euros;
 iv) Consumo de 21 m³ a 30 m³ — 0,70 euros;
 v) Consumo de 31 m³ a 50 m³ — 1,00 euro;
 vi) Superior a 50 m³ — 1,50 euros;
 vii)

b) Consumos não domésticos:

- i) Comércio e indústria — 0,50 euros;
 ii) Associações e instituições de utilidade pública — 0,40 euros;
 iii) Associações de solidariedade social — 0,40 euros;
 iv) Estado e organismos públicos autónomos — 0,40 euros;
 v) Associações desportivas e culturais — 0,40 euros;
 vi) Fornecimentos provisórios para obras — por metro cúbico — 0,50 euros.

- 2 —
 3 —
 4 —
 5 — Aluguer de contadores — por contador e por mês:

- a) Calibre até 15 mm — 2 euros;
 b) De 16 a 20 mm — 3 euros;
 c) De 21 a 25 mm — 4 euros;
 d) De 26 a 40 mm — 5 euros;
 e) Superior a 40 mm — 6 euros.

21 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*. 3000212190

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso

Nomeação de assistente administrativo principal

Hermínio Loureiro de Magalhães, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada, torna público que, por despacho de 24 de Julho de 2006 e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeia para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, a candidata aprovada no respectivo concurso: Ana Paula Machado Lagoas. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas).

A nomeada deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Américo Correia Nunes*. 1000304639

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso

Nomeação

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 60/CA/2006, foi nomeado no lugar de técnico superior de 2.ª classe, José Manuel Valente Palma, na sequência de concurso interno de ingresso, precedendo estágio.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*. 3000213624

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso

Para os devidos efeitos legais, torna-se público que o conselho de administração, na sua reunião de 11 de Julho de 2006, deliberou aplicar ao funcionário Abel Manuel Macedo Coelho a pena de demissão.

7 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guilherme Pinto*. 1000304648

Aviso

Para os devidos efeitos legais, torna-se público que o conselho de administração, na sua reunião de 11 de Julho de 2006, deliberou renovar a comissão de serviço do chefe de Divisão Comercial, Maria Manuela Gomes Esteves da Silva, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicado à especificidade da administração local autárquica pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, pelo período de mais três anos, com início a 22 de Outubro de 2006.

7 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guilherme Pinto*. 1000304649